

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 011/2026

Livro 01/2026, às fls. 06.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, neste ato representada por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da matrícula funcional nº 11.238.037-8 reconhece, por meio do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, a dívida existente em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, inscrito no CNPJ nº 19.216.401/0001-01, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 12º Andar, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-200, representado neste ato por **JOSÉ RENATO DA GAMA BARANDIER JÚNIOR**, portador do RG nº 10914831-2/IFP e inscrito no CPF sob o nº 081.474.237-80 em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900250241/2025, que se regerá pelas normas da Lei nº 4.320/1964, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reconhecimento e pagamento ao **FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, referente ao ressarcimento das gratuidades utilizadas pelos estudantes e seus acompanhantes, no sistema de transporte coletivo do Município de Niterói, no mês de novembro de 2025, conforme disposto no Processo Administrativo nº 9900250241/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

As despesas decorrentes do presente termo somam o valor total de R\$ 1.580.353,60 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). **PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas decorrentes dos serviços prestados referem-se ao **período do mês de novembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A FME providenciará a publicação do presente termo até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.1.92.00.00.00;

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.453.0135.6370;

FONTE: 2.573.00;

NOTA DE EMPENHO: 000762/2026; 000765/2026;

CLÁUSULA QUINTA: DA ASSINATURA ELETRÔNICA

A Fundação Municipal de Educação reconhece que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital,





de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que a assinatura eletrônica aposta neste documento possuirá valor legal, para todos os fins.

18 de agosto de 2026,

X *Andrea Bello*

ANDREA ROSA BELLO
PRESIDENTE/FME

Andrea Bello
Presidente da FME
Portaria: 25/2025
Matrícula: 112380378

Testemunhas:

1 _____
CPF Nº: _____

2 _____
CPF Nº: _____